



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-038 PMRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230363

Aos doze dia(s) do mês de setembro de dois mil e vinte e três, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA de RONDON DO PARÁ, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo(a) Sr. DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito Municipal em Exercício, considerando o julgamento do Pregão presencial para Registro de Preços nº 9.2023-038 PMRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RONDON DO PARÁ, conforme discriminação do Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9.2023-038 PMRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI; C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, estabelecida à RUA DUQUE DE CAXIAS, 187, CENTRO, Rondon do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO SILVA SANTOS, C.P.F. nº 269.315.082-53, R.G. nº 1492150 SSP PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00003 | ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR, CONTENDO EM UMA PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA): 17G DE CARBOIDRATO, DOS QUAIS 15G É DE AÇÚCAR; | UNIDADE | 950.00 | 3,650 | 3.467,50 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



| | | | | |
|-------|---|-----------|--------|------------|
| | 0,8G DE PROTEÍNA; 1,1G DE FIBRA ALIMENTAR; 23MG DE SÓDIO; 2,6 MG DE FERRO; 3,0MG DE NIACINA; ALÉM DE CONTER VITAMINA A; VITAMINA B (B1, B2, B6, B12) E ÁCIDO PANTOTÊNICO, E COM VALOR ENERGÉTICO DE 75KCAL. EMBALAGEM DE 200G. | | | |
| 00011 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM DE 500ML - LATA Marca.: CONCINEIRO | 190.00 | 27,255 | 5.178,45 |
| 00012 | AZEITONA VERDE COM CAROÇO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G DE PESO DRENADO - Marca.: RAIOLA | 425.00 | 4,450 | 1.891,25 |
| 00013 | BALA MASTIGAVEL - SABORES SORTIDOS PACOTE COM MÍNIMO 500G - Marca.: FLORESTAL | 1,000.00 | 7,500 | 7.500,00 |
| 00014 | BALA TIPO CARAMELO DE LEITE - SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G - Marca.: SIMONETTO | 525.00 | 16,500 | 8.662,50 |
| 00019 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL, 0% DE Gordura Trans, Contendo 74MG DE SÓ - Marca.: ESTRELA DIO EM UMA PORÇÃO DE 30G. EMBALAGEM DE 350G. | 2,800.00 | 6,850 | 19.180,00 |
| 00020 | BISCOITO TIPO SAL CREAM CRACKER, CONTENDO EM 30G 20G DE CARBOIDRATO; 3,1 DE PROT - Marca.: TRIGOLINO EÍNA; 171 MG DE SÓDIO; ZERO DE GORDURA TRANS E VALOR ENERGÉTICO DE 123KCAL. EMBALAGEM DE 400G. | 2,900.00 | 6,850 | 19.865,00 |
| 00021 | BOMBOM DE CHOCOLATE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLA - Marca.: SERENATA TE. PACOTE COM 1KG - COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LACTA | 550.00 | 55,800 | 30.690,00 |
| 00022 | CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO. EMBALAGEM À VÁCUO DE 250G. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA MARATÁ | 12,700.00 | 8,900 | 113.030,00 |
| 00023 | CALDO DE CARNE. CAIXA COM 2 TABLETES. - Marca.: KNOR | 510.00 | 1,000 | 510,00 |
| 00024 | CALDO DE FRANGO. CAIXA COM 2 TABLETES. - Marca.: KNOR | 510.00 | 1,350 | 688,50 |
| 00025 | CANJICA DE MILHO/ GRUPO MISTURADA/ SUBGRUPO - DESPILICULADA - Marca.: MARATA CLASSE - AMARELA/ TIPO 1. GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE BACILLUS THURINGIENSIS, STRPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES. EMBALAGEM DE 500G. | 2,340.00 | 3,650 | 8.541,00 |
| 00031 | CONFETEITO GRANULADO TRADICIONAL MACIO. SABOR CHOCOLATE. PACOTE COM 130G - Marca.: DORI | 120.00 | 3,750 | 450,00 |
| 00037 | DOCE DE GOIABA (GOIABADA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G. - Marca.: PREDILETA | 250.00 | 4,350 | 1.087,50 |
| 00039 | EXTRATO TOMATE: EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR E SAL. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODORES CARACTERÍSTICOS, CONSISTÊNCIA PASTOSA. ISENTO DE FERMENTAÇÕES APARÊNCIA: MASSA MOLE. COR: VERMELHA. ODORES E SABOR PRÓPRIOS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE POLIETILENO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300G. | 950.00 | 3,000 | 2.850,00 |
| 00043 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: - Marca.: MIRELA PACOTE DE 1KG | 550.00 | 6,850 | 3.767,50 |
| 00044 | FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL (SEM FERMENTO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - Marca.: 3 COROAS . EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG. | 500.00 | 6,750 | 3.375,00 |
| 00049 | BALA DE GOMA (JUJUBA) DE FRUTAS. TUBO COM NO MÍNIMO 30G. CAIXA COM 30 TUBOS. - Marca.: FLORESTAL | 440.00 | 16,500 | 7.260,00 |
| 00051 | LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM TETRA PARK COM PESO MÍNIMO DE 395G. - Marca.: TRIANGULO | 700.00 | 5,500 | 3.850,00 |
| 00052 | LEITE DE COCO TRADICIONAL. EMBALAGEM: GARRAFA DE 200ML. - Marca.: FREDAO | 380.00 | 1,950 | 741,00 |
| 00055 | LEITE UHT INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PARK CONTENDO 1 LITRO - Marca.: PIRACANJUBA | 3,000.00 | 8,000 | 24.000,00 |
| 00060 | MAIONESE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. - Marca.: PREDILETA | 310.00 | 2,700 | 837,00 |
| 00062 | MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, EMBALAGEM: POTE DE 200 GR. - Marca.: GIROLANDIA | 945.00 | 12,900 | 12.190,50 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



| | | | | | |
|-----------------|---|---------|--------|--------|------------|
| 00068 | MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM COM PESO DRENAD O DE NO MÍNIMO 170G. - Marca.: PREDILETA | UNIDADE | 730.00 | 5,000 | 3.650,00 |
| 00071 | PAÇOCA TIPO ROLHA. A BASE DE AMENDOIM TORRADO E MO ÍDO, AÇÚCAR E SAL. SEM GLÚTEN. - Marca.: AMENDUPÃ EMBALADA INDIVIDUALMENTE. POTE COM 67 UNIDADES. CADA UNIDADE 15g. | POTE | 240.00 | 26,000 | 6.240,00 |
| 00072 | PÉ-DE-MOLEQUE. A BASE DE AMENDOIM TORRADO E R. SEM GLÚTEN. EMBALADO INDIVI - Marca.: MINDY DUALMENTE. POTE COM 50 UNIDADES. CADA UNIDADE 15g. | POTE | 240.00 | 25,650 | 6.156,00 |
| 00076 | PIRULITO SEM CHICLETE - SABORES DIVERSOS - PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 500G - Marca.: ERLAN | PACOTE | 930.00 | 13,400 | 12.462,00 |
| 00116 | LEITE UHT DESNATADO. EMBALAGEM TETRA PARK CONTENDO 1 LITRO - Marca.: ITALAC | LITRO | 500.00 | 8,500 | 4.250,00 |
| 00135 | CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - COBERTURA HIDROGENA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EM - Marca.: JAZZAN EM BARRAS,POSSUI UMA TEXTURA MACIA E É IDEAL PARA COBRIR E MOLDAR DOCE QUE NECESSITEM MAIOR RESISTÊNCIA AO CALOR, EVITANDO O DERRETIMENTO. PODE SER UTILIZADO EM CREMES GANACHE PARA COBERTURA DE BOLOS E TORTAS E PARA FAZER RASPAS DECORATIVA. EMBALAGEM CONTENDO 1,200KG | UNIDADE | 150.00 | 32,500 | 4.875,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 317.245,70 |

Empresa: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº 10.681.272/0001-58, estabelecida à RUA CASTELO BRANCO, N. 100, CENTRO, Rondon do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). AQUILA RODRIGUES DA SILVA, C.P.F. nº 982.503.533-15.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | ABACAXI - Marca.: IN NATURA | UNIDADE | 1,100.00 | 5,950 | 6.545,00 |
| 00002 | ABOBORA - Marca.: IN NATURA | QUILO | 1,200.00 | 5,150 | 6.180,00 |
| 00004 | AÇUCAR CRISTAL - AÇUCAR CRISTAL, CONTENDO NO MINIM O 98,3% DE SACAROSE E LIVRE - Marca.: CAUAXI DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMARIA, PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE DE 2KG. | PACOTE | 15,900.00 | 9,450 | 150.255,00 |
| 00006 | ALHO - Marca.: IN NATURA | QUILO | 1,330.00 | 28,000 | 37.240,00 |
| 00007 | PRESUNTO COZIDO S/ CAPA DE GORDURA - Marca.: SADIA FATIADO | QUILO | 530.00 | 31,150 | 16.509,50 |
| 00008 | ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO/ CLASSE LONGO FINO/ TIPO 1/ SEM GLÚTEN, CONTENDO - Marca.: BOCA CHEIA EM UMA PORÇÃO DE 50G (1/4 XÍCARA) DE ARROZ CRU: 38G DE CARBOIDRATO; 3,3G DE PROTEÍNA E VALOR ENERGÉTICO 178KCAL. | QUILO | 9,950.00 | 8,000 | 79.600,00 |
| 00009 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, APRESENTANDO EM 30G DO PROD UTO 2,2G DE GORDURA TOTAL; - Marca.: NESTLE ZERO EM SÓDIO; 4,1G DE FIBRA E VALOR ENERGÉTICO DE 104KCAL. ALÉM DE CONTER FERRO, ZINCO E VITAMINAS (A, D, B1, B6). EMBALAGEM DE 200G. | UNIDADE | 450.00 | 6,000 | 2.700,00 |
| 00015 | BANANA PRATA MADURA - Marca.: IN NATURA | QUILO | 1,050.00 | 6,000 | 6.300,00 |
| 00016 | BANANA PRATA VERDE - Marca.: IN NATURA | QUILO | 1,050.00 | 5,980 | 6.279,00 |
| 00017 | BATATA INGLESA - Marca.: IN NATURA | QUILO | 2,400.00 | 7,000 | 16.800,00 |
| 00018 | BETERRABA - Marca.: IN NATURA | QUILO | 900.00 | 6,550 | 5.895,00 |
| 00027 | CEBOLA - Marca.: IN NATURA | QUILO | 2,600.00 | 6,550 | 17.030,00 |
| 00028 | CENOURA - Marca.: IN NATURA , de 1ª qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 5 (cinco) kg, e transportado em | QUILO | 2,000.00 | 8,950 | 17.900,00 |

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



| | | | | | | |
|-------|---|---------|----------|--------|------------|--|
| | caixas vazadas de polietileno. | | | | | |
| 00029 | CHUCHU - Marca.: IN NATURA | QUILO | 1,100.00 | 6,200 | 6.820,00 | |
| 00030 | COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G. - Marca.: UNICOCO | PACOTE | 650.00 | 6,950 | 4.517,50 | |
| 00032 | CORANTE EM PÓ CULINARIO VERMELHO (COLORAU) - Marca.: REGIONAL | QUILO | 405.00 | 29,000 | 11.745,00 | |
| 00033 | CORTES DE COXAS E SOBRECOCAS DE FRANGO SEM DORSO CONGELADO. - Marca.: FRIATO | QUILO | 5,750.00 | 18,300 | 105.225,00 | |
| 00034 | CREME DE CHANTILLY - PREPARO PARA CREME TIPO CHANTILLY SABOR CREME. EMBALAGEM - Marca.: AMELIA EMBALAGEM COM 1 LITRO | UNIDADE | 190.00 | 24,900 | 4.731,00 | |
| 00035 | CREME DE LEITE SEM GLÚTEN COM NO MÍNIMO 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA PARK - Marca.: ITALAC COM NO MÍNIMO 200G | UNIDADE | 850.00 | 4,900 | 4.165,00 | |
| 00038 | ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170G DRENADO - Marca.: QUERO | UNIDADE | 630.00 | 4,200 | 2.646,00 | |
| 00040 | FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM CONSERVANTES. 0% GORDURA TRANS, SEM SAL. 100% - Marca.: NUTRIVITA NATURAL. PACOTE COM 500G | PACOTE | 1,720.00 | 2,840 | 4.884,80 | |
| 00041 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA - Marca.: REGIONAL | QUILO | 1,520.00 | 10,150 | 15.428,00 | |
| 00042 | MASSA PRONTA PARA TAPIOCA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G. - Marca.: LOPES | PACOTE | 120.00 | 8,300 | 996,00 | |
| 00045 | FEIJÃO CARIOCA/ GRUPO 1/ FEIJÃO COMUM - CLASSE COR ES/ TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG. - Marca.: BOCA CHEIA | QUILO | 2,650.00 | 9,550 | 25.307,50 | |
| 00048 | FRANGO INTEIRO CONGELADO - Marca.: FRIATO - Abatido e congelado, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Contendo cabeça, pescoço, pés, moela, fígado. Com aspecto próprio não amolecidos e nem pegajosos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária em saco de polietileno individual a vácuo, vedado com peso médio de 3k, deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Obrigatório SIM, SIE ou SIF. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Deve estar congelado no momento da entrega. Embalagem secundária de até 20k. Validade mínima superior a 6 meses a partir da data de entrega. | QUILO | 3,800.00 | 11,980 | 45.524,00 | |
| 00053 | LEITE EM PÓ DESNATADO. EMBALAGEM COM 200 G. - Marca.: CCGL | PACOTE | 1,030.00 | 9,400 | 9.682,00 | |
| 00054 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 200 G. - Marca.: CCGL | PACOTE | 1,300.00 | 7,600 | 9.880,00 | |
| 00057 | MAÇA. - Marca.: IN NATURA CASCA LISA, COMPACTA, FRESCA, 1ª QUALIDADE, PESO DE MÉDIO EM TORNO DE 100G A 120G, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES. COLORAÇÃO UNIFORME. TRANSPORTADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA GARANTIR QUALIDADE DO PRODUTO. | QUILO | 1,100.00 | 12,200 | 13.420,00 | |
| 00058 | MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G - Marca.: PAULISTA | PACOTE | 2,900.00 | 5,200 | 15.080,00 | |
| 00059 | MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G. - Marca.: PAULISTA | PACOTE | 1,650.00 | 5,400 | 8.910,00 | |
| 00061 | MAMÃO - Marca.: IN NATURA | QUILO | 900.00 | 9,700 | 8.730,00 | |
| 00063 | MARGARINA CREMOSA COM SAL, 60% LIPÍDIOS. EMBALAGEM : POTE DE 500G. - Marca.: PRIMOR | UNIDADE | 3,100.00 | 8,700 | 26.970,00 | |
| 00064 | MARGARINA CREMOSA, ZERO DE GORDURA TRANS, SEM SAL OU TEOR REDUZIDO DE SAL, - Marca.: DELICIA LIPÍDIOS 80%. EMBALAGEM: POTE DE 500G. | UNIDADE | 800.00 | 12,700 | 10.160,00 | |
| 00065 | MELANCIA - Marca.: IN NATURA - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | QUILO | 1,450.00 | 3,530 | 5.118,50 | |
| 00067 | MILHO PARA PIPOCA. TIPO 1. COR AMARELA. PACOTE COM 500G - Marca.: SINHÁ | PACOTE | 550.00 | 5,930 | 3.261,50 | |
| 00069 | ÓLEO DE SOJA REFINADO 0% DE GORDURA TRANS SEM COLESTEROL SEM GLÚTEN, EMBALAGEM - Marca.: CONCORDIA COM 900 ML | UNIDADE | 2,300.00 | 8,600 | 19.780,00 | |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



| | | | | | |
|-------|---|---------|----------|--------|------------|
| 00070 | OVOS. CARTELA COM 30 UNIDADES. - Marca.: IANA | CARTELA | 1,850.00 | 26,200 | 48.470,00 |
| 00073 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - Marca.: FRIAT | QUILO | 5,250.00 | 24,350 | 127.837,50 |
| 00075 | PIMENTÃO - Marca.: IN NATURA | QUILO | 1,160.00 | 11,800 | 13.688,00 |
| 00077 | POLPA DE FRUTA (CAJA) - Marca.: CAMTA | QUILO | 1,420.00 | 15,340 | 21.782,80 |
| 00078 | POLPA DE FRUTA (ABACAXI) - Marca.: CAMTA | QUILO | 900.00 | 16,740 | 15.066,00 |
| 00079 | POLPA DE FRUTA (ACEROLA) - Marca.: CAMTA | QUILO | 1,450.00 | 16,740 | 24.273,00 |
| 00080 | POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU) - Marca.: CAMTA | QUILO | 650.00 | 18,850 | 12.252,50 |
| 00081 | POLPA DE FRUTA (GOIABA) - Marca.: CAMTA | QUILO | 1,450.00 | 17,350 | 25.157,50 |
| 00082 | POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) - Marca.: AGROFRUIT | QUILO | 1,350.00 | 19,400 | 26.190,00 |
| 00083 | QUEIJO ARTESANAL REGIONAL PARA BISCOITO E PÃO DE Q UEIJO - Marca.: REGIONAL | QUILO | 240.00 | 31,750 | 7.620,00 |
| 00084 | QUEIJO MUSSARELA, INGREDIENTE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO,CLORETO DE - Marca.: CNA SÓDIO,COALHO BOVINO E CLORETO DE CÁLCIO,NÃO CONTÉM GLÚTEM.FATIADO | QUILO | 410.00 | 51,100 | 20.951,00 |
| 00085 | REPOLHO - Marca.: IN NATURA | QUILO | 1,380.00 | 9,000 | 12.420,00 |
| 00086 | REQUEIJÃO CREMOSO COM GORDURA VEGETAL E AMIDO. POT E COM 200GR. - Marca.: PURANATA | POTE | 240.00 | 13,550 | 3.252,00 |
| 00087 | SAL REFINADO IODADO-PCT. C/1 KILO. - Marca.: NOTA 10 | QUILO | 440.00 | 1,880 | 827,20 |
| 00088 | SALSICHA AGRANEL - Marca.: ESTRELA | QUILO | 580.00 | 17,850 | 10.353,00 |
| 00089 | SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL /SARD INHAS COM ÓLEO DE SOJA. CONTÉM - Marca.: 88 NATURALMENTE ÔMEGA 3. PESO LÍQUIDO 125G. PESO DRENADO MÍNIMO DE 75G. LATA. | UNIDADE | 450.00 | 8,000 | 3.600,00 |
| 00093 | TOMATE - Marca.: IN NATURA - , fruto de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistos entre verdes e maduros. De polpa firme e intacta, isenta e enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões física e mecânica. Acondicionados em sacos de 3kg e 5kg. | QUILO | 3,250.00 | 10,000 | 32.500,00 |
| 00094 | VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 750 ML. - Marca.: MARATA | UNIDADE | 410.00 | 6,000 | 2.460,00 |
| 00095 | BATATA DOCE - Marca.: IN NATURA - TIPO ROXA, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS | QUILO | 630.00 | 6,850 | 4.315,50 |
| 00096 | COUVE - Marca.: IN NATURA | MAÇOS | 450.00 | 6,050 | 2.722,50 |
| 00097 | CHEIRO VERDE - Marca.: IN NATURA | MAÇOS | 630.00 | 4,950 | 3.118,50 |
| 00098 | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G DE PESO DRENADO. - Marca.: CAMPO BELO | UNIDADE | 375.00 | 7,300 | 2.737,50 |
| 00100 | AMIDO DE MILHO 500 G. - Marca.: MAISENA | UNIDADE | 330.00 | 14,000 | 4.620,00 |
| 00102 | AVEIA EM FLOCOS, APRESENTANDO EM 30G DO PRODUTO 2, 2G DE GORDURA TOTAL; ZERO EM - Marca.: NESTLE SÓDIO; 4,1G DE FIBRA E VALOR ENERGÉTICO DE 104KCAL. ALÉM DE CONTER FERRO, ZINCO E VITAMINAS (A, D, B1, B6). EMBALAGEM DE 200G. | UNIDADE | 350.00 | 6,150 | 2.152,50 |
| 00104 | CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 25,5GR CONTENDO 15 SACHÊS - Marca.: LEÃO | PACOTE | 170.00 | 8,900 | 1.513,00 |
| 00105 | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL. 50% CACAU. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E - Marca.: FLEISCHMAN AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEM. VALOR ENERGÉTICO 70 KCAL = 294 KJ. PACOTE COM 500 GR | PACOTE | 100.00 | 23,750 | 2.375,00 |
| 00106 | CORANTE ALIMENTÍCIO APLICÁVEL EM TODO E QUALQUER T IPO DE ALIMENTOS DOCE OU - Marca.: MIX SALGADOS,PARA EFEITO DECORATIVO OU DE TINGIMENTO TOTAL EM FUNÇÃO DA TONALIDADE DE COR PRETENDIDA, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA NA TEXTURA OU SABOR DO ALIMENTO ONDE FOR EMPREGADO. (CORES VARIADAS). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10ML | UNIDADE | 150.00 | 7,500 | 1.125,00 |
| 00107 | EMUSTAB. EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO | POTE | 120.00 | 21,300 | 2.556,00 |

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



| | | | | |
|-----------------|---|--------|--------|--------------|
| 00109 | PARA SORVETE. POTE COM 20 - Marca.: SELECTA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 6 MESES A 12 MESES LATA , NÃO CONTÉM GLÚTEN - Marca.: NESTOGENO | 190.00 | 60,500 | 11.495,00 |
| 00110 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES, NÃO C ONTÉM GLÚTEN - Marca.: NESTOGENO | 190.00 | 68,000 | 12.920,00 |
| 00111 | FUBÁ FINO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCI DO FÓLICO. EMBALAGEM DE 500G. - Marca.: SINHÁ | 300.00 | 5,200 | 1.560,00 |
| 00115 | LEITE UHT SEMIDESNATADO. EMBALAGEM TETRA PARK CONT ENDO 1 LITRO - Marca.: PIRACANJUBA | 500.00 | 8,450 | 4.225,00 |
| 00117 | MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE ARROZ, PARA ALIMENT AÇÃO INFANTIL (TIPO MUCILON) - Marca.: MUCILON EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180G. | 400.00 | 7,600 | 3.040,00 |
| 00118 | MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE MILHO, PARA ALIMENT AÇÃO INFANTIL (TIPO MUCILON) - Marca.: MUCILON EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180G. | 450.00 | 7,600 | 3.420,00 |
| 00119 | MASSA DE MINGAU DE AMIDO COM SABOR TRADICIONAL PAR A ALIMENTAÇÃO INFANTIL. EMBALA - Marca.: MUCILON GEM DE 200G. | 550.00 | 6,450 | 3.547,50 |
| 00120 | MASSA PARA BOLO 450GR. SABORES DIVERSOS - Marca.: DONA BENTA | 520.00 | 7,450 | 3.874,00 |
| 00122 | MASSA PARA MINGAU DO TIPO FARINHA LÁCTEA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA - Marca.: FARINHA LA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (55%), AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL (20%), VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO ÁSCÓRBICO), VITAMINA B5 (PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) E VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA)], MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO), FERRO (FUMARATO FERROSO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO)], SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: LATA CONTENDO NO MINIMO 360G. | 350.00 | 16,750 | 5.862,50 |
| 00123 | MOLHO, DE SOJA SHOYO TRADICIONAL. FERMENTAÇÃO 1 00% NATURAL. FRASCO COM 50 - Marca.: TEMAZON MOLHO DE SOJA SHOYO TRADICIONAL. FERMENTAÇÃO 100% NATURAL. FRASCO COM 500 ML. | 30.00 | 6,800 | 204,00 |
| 00125 | POLVILHO AZEDO. PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA. PACO TE DE 1 KG. - Marca.: LOES | 100.00 | 15,500 | 1.550,00 |
| 00126 | POLVILHO DOCE. PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA. PACOT E DE 1KG - Marca.: LOPES | 80.00 | 12,250 | 980,00 |
| 00128 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GENETICAMENTE MODIFIC ADA E CORANTE NATURAL DE - Marca.: NATURAL LIFE CARAMELO. EMBALAGEM DE 400G. | 100.00 | 15,600 | 1.560,00 |
| 00130 | ALFACE - Marca.: IN NATURA | 500.00 | 6,450 | 3.225,00 |
| 00131 | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, COM FIBRAS. EMBALAGEM: 420G - Marca.: VITARELLA | 250.00 | 7,250 | 1.812,50 |
| 00136 | LEITE UHT LÍQUIDO SEM LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PAR K CONTENDO 1 LITRO. - Marca.: PIRACANJUBA | 150.00 | 10,300 | 1.545,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 1.228.971,80 |

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 1.546.217,50 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

5.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante.

6.2. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

6.3. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

6.4. Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



6.6. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão presencial para Registro de Preços nº 9/2023-038 PMRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

7.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



mercado, observadas as disposições legais.

8.1.3. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.1.4. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em dia e horário de expediente de cada unidade gestora, estipulado no Termo de Contrato, a partir do recebimento da Ordem de Compra autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante. Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente ao Fiscal do Contrato designado pela autoridade da Unidade Gestora Municipal.

9.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades, através da Ordem de Compra que será expedida pelo Departamento de Compras/PMRP, onde constarão a descrição das passagens/trechos e suas respectivas quantidades.

9.3. Os produtos serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

1.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, após a emissão da Ordem de Compra autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante e no endereço e horário, constante na referida solicitação.

1.1.1. A Ordem de Compra será expedida pelo Departamento de Compras/PMRP e os produtos deverão ser entregues na sede da Unidade Gestora requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



14.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº 9/2023-038 PMRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ, 28 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

C.N.P.J. nº 04.780.953/0001-70

CONTRATANTE

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

C.N.P.J. nº 10.681.272/0001-58

CONTRATADO

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93

CONTRATADO

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ